



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2011

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 18.747,70 (dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Abertura: Dia 05 de outubro de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência pública para Revisão PPA e discussão da LDO 2012.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, considerando a Instrução Normativa 45/2010 de 18/03/2010 do Tribunal de Contas art. 7º Inciso XI, com fundamentado no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/01;

"No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal."

Vem, por meio deste, Convidar a todos os municípios a participarem da Audiência Pública para discussão da LDO 2012, visando à elaboração do Orçamento 2012, com objetivo de apresentar, discutir e eleger metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2011, às 18h30min, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, sito à Praça Alípio Domingues, 34 - Pirai do Sul PR.

Paço Municipal em, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei nº 1727/2009, Art. 4º parágrafo 2º; e;
Considerando o Art. 13 da Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, e;
Considerando o Art. 6º, Inciso I da Lei 1791 (LOA 2011), de 17/12/2010 publicada em 17 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820020.1.016000 Reequipamento da frota rodoviária municipal.
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1537 Fonte: 31768 CONVÊNIO
746418/2010.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31768 CONVÊNIO
746418/2010.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2011

SÚMULA: Designa servidor público para movimentação de conta corrente e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para assinar e movimentar a conta corrente nº 17.262-6 do Banco do Brasil S/A, agência 1355-2, em conjunto com o Prefeito Municipal, o servidor MARCOS DANIEL LUPION DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação, RG nº 96.825-1/PR, C.P.F. nº 373.251.409-91.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2011

SÚMULA: Designa servidor público para movimentação de conta corrente e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para assinar e movimentar a conta corrente nº 17.258-8 do Banco do Brasil S/A, agência 1355-2, em conjunto com o Prefeito Municipal, o servidor MARCOS DANIEL LUPION DE QUEIROZ –

Secretário Municipal de Educação, RG nº 96.825-1/PR, C.P.F. nº 373.251.409-91.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2011

SÚMULA: Designa servidor público para movimentação de conta corrente e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para assinar e movimentar a conta corrente nº 16.659-9 do Banco do Brasil S/A, agência 1355-2, em conjunto com o Prefeito Municipal, o servidor JULIO ANTONIO MAINARDES – Secretário Municipal da Fazenda, RG nº RG 3.352.111-1, C.P.F. nº 243.080.139-68.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2011

SÚMULA: Altera o responsável Técnico do Projeto de Educação em Saúde e Mobilidade Social – PESMS e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Mirian Silene Leme, RG nº 4.318.224 2, CPF nº 803.904.719-68, como responsável técnica do projeto de Educação em Saúde e Mobilidade Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2011

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei nº 1825 de 20 setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278130015.2.050000 Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer
3.3.90.90.31.00.000 PREM. CULT.
ARTIST. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS
Fonte: 01000 Recursos Ordinários
(Livres) Ex. Corrente.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é a anulação parcial, das seguintes dotações:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 Departamento de Cultura
133920011.2.051000 Manutenção do Dpto. de Cultura
3.3.90.90.31.00.000 PREM. CULT.
ARTIST. CIENT. DESPORTIVAE OUTRAS
632 Fonte: 01000 Recursos Ordinários
(Livres) Ex. Corrente.....R\$ 30.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278130015.2.050000 Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer
3.3.90.90.36.00.000 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
621 Fonte: 01000 Recursos Ordinários
(Livres) Ex. Corrente.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1823, de 20 de setembro de 2011

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul a Professora VERA LUCIA SALDANHA SQUARIO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul a Professora VERA LUCIA SALDANHA SQUARIO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02/02

PIRAÍ DO SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2011

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 507

LEI Nº 1824, de 20 de setembro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278130015.2.050000 Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer
3.3.90.90.31.00.000 PREM. CULT. ARTIST. CIENT. DESPORTIVAE OUTRAS
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Ex. Corrente.....R\$ 45.000,00
TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é a anulação parcial, das seguintes dotações:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01 Departamento de Cultura
133920011.2.051000 Manutenção do Dpto. de Cultura
3.3.90.90.31.00.000 PREM. CULT. ARTIST. CIENT. DESPORTIVAE OUTRAS
632 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Ex. Corrente.....R\$ 30.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278130015.2.050000 Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer
3.3.90.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
621 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Ex. Corrente.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1825, de 20 de setembro de 2011

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.173, de 14 de abril de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.173, de 14 de abril de 1999, passando a ter a seguinte redação:

Art. 10 "Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, administrado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal designado através de Decreto, cujos recursos destinam-se ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes e será constituído de:"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de setembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 2718 de 19 de Setembro de 2011;

RESOLVE:

1. Desligar sem justa causa por pedido de demissão da servidora Pública Municipal PATRICIA DA SILVA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "MÃE SOCIAL", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 19 de Setembro de 2011, por motivos de aprovação em Teste Seletivo.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul,
em 19 de Setembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 251/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 2709 de 19 de Setembro de 2011;

RESOLVE:

1. Desligar sem justa causa por pedido de demissão do servidor Público Municipal ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES SALA, com a função de "ENGENHEIRO CIVIL", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 09 de Setembro de 2011, por motivos de aprovação em Concurso Público.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul,
em 19 de Setembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario



www.piraidosul.pr.gov.br/diario